RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022

OBJETO: escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), com vigência por 12 (doze) meses, para eventuais aquisições de 02 (dois) veículos 0 km tipo sedan, para atender a demandas do Coren-RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.

I. DAS PRELIMINARES:

1. Impugnação interposta, tempestivamente, pela **STRADA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.938.508/0001-50, com fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.024/2019.

II. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

2. A empresa impugnante questiona a determinação de participação exclusiva de concessionárias, limitação do universo de competidores e violação de competitividade.

III. DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

3. Requer a Impugnante:
   a) Que seja alterado o subitem 5.1 do Anexo I do Edital, Termo de Referência, com o seguinte texto: retirar a cláusula do 1º EMPLACAMENTO, alterar para: "ENTREGAR O VEÍCULO ZERO KM EM NOME DO ÓRGÃO LICITANTE" .

IV. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

4. Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, o Decreto 10.024/2019, em seu artigo 24, dispõe:

> *"Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.*
>
> *§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.*
>
> *§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.*
>
> *§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data*

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

para realização do certame.

5. O impugnante encaminhou em tempo hábil, via e-mail, sua impugnação ao Coren-RN, portanto, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares.

6. Quanto ao mérito, cumpre esclarecer que a Minuta do Edital utilizada foi previamente analisada pela Procuradoria Jurídica deste Regional, com respaldo quanto aos requisitos de legalidade das cláusulas ali dispostas.

7. Conforme relatado, cuida-se de processo no qual se pretende adquirir dois veículos novos, zero kilômetro.

8. Analisando os autos, observa-se que o impugnante pleiteia modificação das descrições dos itens que relacionam veículo novo, zero kilômetro, com o emplacamento.

9. Ocorre que esta Autarquia Federal tem interesse em adquirir veículos novos, zero kilômetro, conforme especificam e regulamentam os Artigos 120 e 132 da Lei nº 9.503 e a Deliberação nº 64/2008 do Contran.

V. DECISÃO

10. Isto posto, conheço da impugnação apresentada pela **STRADA VEICULOS LTDA**, para, no mérito, **INDEFERIR-LHE PROVIMENTO**, nos termos da legislação pertinente.

Natal/RN, 04 de janeiro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
HELTON TARCISIO DE OLIVEIRA SILVA
Data: 04/01/2023 19:03:08-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Helton Tarcísio de Oliveira Silva
Pregoeiro Ofici1al

Sede Natal - Rua dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59077-030 (84) 99802-0862
Subseção Pau dos Ferros - Rua Lafaiete Diógenes, 91 - Centro Pau dos Ferros-RN - CEP: 59.900-000 (84) 99802-0917
Subseção Mossoró - Av. Alberto Maranhão, 1505, sl 100, Centro Mossoró-RN - CEP: 59.600-005 (84) 99802-0857
Subseção Caicó - Av. Cel. Martiniano, 990, sala 102, Centro Caicó-RN - CEP: 59.300-000 (84) 99802-0912
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br